DECLARAÇÃO
DE REGULARIDADE DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislação, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor de Recursos Humanos.

Boa Vista do Buricá/RS, 10 de março de 2026.

João Rudinei Sehnem
Prefeito Municipal
Exercício de 2025

Jair Antônio Weschenfelder
Responsável pela Setor de Recursos Humanos
Matrícula 10273